



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.636, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Concede transporte aos integrantes do Coral Infanto-Juvenil Ágape para apresentação no município de Vila Flores - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos integrantes do Coral Infanto-Juvenil Ágape, até o Município de Vila Flores - RS, no dia 05 de outubro de 2018, para participação no Encontro de Coros Infanto-Juvenis.

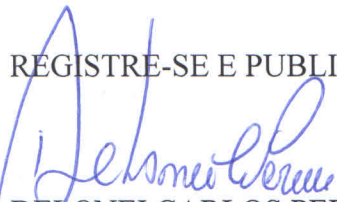
Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 25 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo


ADROALDO SEBEN
Prefeito Municipal em exercício